EDITAL Nº 01/PPGLit/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA DA UFSC

1. OBJETO DO EDITAL

O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de **bolsas** de pós-graduação, financiadas pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)e pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Santa Catarina (FAPESC) através do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina.

2. FINALIDADE

A finalidade das bolsas é apoiar a formação de pesquisadores em nível de pós-graduação *stricto sensu* (**Mestrado**) na área de Literatura.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Alunos/as regularmente matriculados/as no Programa de Pós-graduação em Literatura e que atendam aos pré-requisitos da CAPES e da FAPESC para serem estudantes bolsistas.

4. DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Serão concedidas **1 bolsa de mestrado de apoio financeiro provenientes de recursos da CAPES** e **2 bolsas de mestrado da FAPESC** conforme cotas alocadas ao Programa, auxílios a serem liberados a partir de **01/03/2022.**

4.1 São obrigações do bolsista CAPES:

a) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Literatura;
b) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
c) cumprir as etapas do curso dentro dos prazos;
d) não ser aposentado;

e) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
f) residir na região da Grande Florianópolis;
g) cumprir as atividades anuais exigidas pela comissão de avaliação de bolsistas.

São obrigações do bolsista FAPESC:

a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
c) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
d) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
e) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em PPG no estado de Santa Catarina, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
f) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
g) A acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional e estatutário), à exceção de 10 (dez) horas semanais é vedada.
h) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
i) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.
j) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
k) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
l) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
m) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, como intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
n) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a

qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

4.2A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsistas e, no caso de disponibilização posterior de bolsas – por desistência, suspensão ou futuras concessões –, até que novo edital seja publicado, serão chamados os candidatos aprovados conforme a ordem classificatória proveniente deste processo seletivo. **A validade desta lista classificatória será até dezembro/2022**.

4.3 As bolsas serão concedidas até a conclusão do curso ou por um prazo de, no máximo, 24 meses para o mestrado, com renovação anual durante sua concessão, se atendidas as seguintes condições:

a) recomendação da Comissão de Bolsas, com base na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (que deve obter conceito igual ou superior a 8 nas disciplinas cursadas), no relatório anual (devidamente comprovado e assinado pelo orientador), e no cumprimento das obrigações do bolsista;
b) parecer favorável do orientador.

4.4 O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações das agências financiadoras, observando-se que:

a) o Programa de Pós-Graduação em Literatura não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;
b) o bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

4.5É vedada a concessão de bolsa a alunos que:

a) recebam bolsas de outras agências, nacionais e internacionais, com as exceções previstas na legislação dos respectivos órgãos de fomento;
b) estiverem em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, FAPESC ou CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
c) sejam ex-bolsistas da CAPES, FAPESC e CNPq ou de qualquer agência e que já tenham usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.

4.6 O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora. A distribuição da modalidade de bolsa (CAPES) obedecerá à ordem decrescente de classificação e conforme a disponibilidade de cotas.

4.7 Demais detalhes sobre a legislação de bolsas deverão ser consultados na Portaria CAPES nº76, de 14 de abril de 2010, e no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021

5. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES

5.1 Documentos exigidos para a candidatura às bolsas de MESTRADO:

a) uma versão do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como DISSERTAÇÃO, **em formato PDF, sem identificação** do/a candidato/a e do/a orientador/a (elaborado conforme o modelo do **anexo II**);
b) formulário de inscrição devidamente preenchido (**anexo I**);
c) cópia **em formato PDF,** e atualizada, do Currículo Lattes, com os devidos comprovantes das atividades anexados. Para fins de pontuação, de acordo com o Anexo IV, os comprovantes do Currículo Lattes devem estar em formato PDF e **devidamente organizados** conforme a ordem apresentada no Lattes.
d) Atestado de matrícula do/a aluno/a indicado/a para a bolsa;
e) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente;
f) Cópia de documento de Identidade;
g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
h) Título de Eleitor;
i) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do/a aluno/a. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;

Parágrafo Primeiro: serão homologadas somente as inscrições que estiverem com a documentação completa. Havendo qualquer irregularidade na documentação acima citada, o candidato será **automaticamente desclassificado**.

5.2 O candidato deverá enviar a documentação exigida através do e-mail processoseletivoppglit@gmail.com, **até as 23h59 do dia 26 de janeiro de 2022**.

5.2.1 O PPGLit não se responsabiliza por eventuais omissões ou atrasos no envio da documentação via e-mail.

5.3 Após conferência da documentação entregue pelos candidatos, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura publicará a lista dos inscritos no **dia 27 de janeiro de 2022 até às 17h00**, na página do programa – www.literatura.posgrad.ufsc.br, cabendo recurso até o **dia 28 de janeiro de**

2022, no limite das 13h00. Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivoppglit@gmail.com, em arquivo PDF, datado e assinado. Os recursos serão julgados e seus resultados divulgados no dia **29 de janeiro de 2022 até às 13h00.**

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese será aceita a inclusão de documentos após o prazo de inscrição.

6. DA COMISSÃO DE BOLSAS E DA AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída uma única comissão de bolsas, integrada por quatro membros: coordenador do programa (presidente), dois professores permanentes do programa e um/a estudante bolsista do programa.

6.2 Cada projeto será avaliado pela comissão conforme os critérios do **anexo III**; os currículos serão avaliados por, no mínimo, 1 (um/a) aluno/a e, no mínimo, 1 (um/a) professor/a (conforme **anexo IV**).

Parágrafo Primeiro: Antes do início do processo avaliativo, a presidência da comissão se reunirá com as respectivas comissões para as devidas orientações e esclarecimentos sobre todo o processo.

Parágrafo Segundo: A presidência da comissão tomará as providências necessárias para que nenhum projeto seja avaliado pelo/a respectivo/a orientador/a em qualquer fase do processo seletivo.

6.3 Os projetos serão analisados e pontuados por avaliador/a, **individualmente**, de acordo com a tabela e os critérios definidos no **anexo III** deste edital e repassados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura, que verificará as notas resultantes.

6.4 Havendo diferença maior do que 25 (vinte e cinco) pontos nas notas concedidas ao mesmo projeto, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura encaminhará o projeto em questão para uma quarta avaliação, a ser realizada por um docente. Nesse caso, as notas extremas (maior e menor) serão anuladas, e a nota final será obtida pela média aritmética das duas avaliações restantes.

6.5 Os currículos serão pontuados de acordo com o disposto no **anexo IV** deste edital. Somente será considerada a produção devidamente documentada, e organizada na ordem disposta no Currículo Lattes.

6.6 **Para o cálculo da nota final do/a candidato/a, o projeto receberá uma nota de 70 a 100 (média simples das três notas dos avaliadores), a qual terá peso 6 na soma final; o currículo receberá nota de 0 a 300 e terá peso 1 na soma final, e o histórico escolar da graduação (IAA)terá nota de 0 a 100 com peso 1. A pontuação final será de até 1.000 pontos.**

Parágrafo único: Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será a nota do projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados finais serão divulgados no dia **31 de janeiro de 2022, até as 18h00**, na página da web do Programa de Pós-Graduação em Literatura.

7.2 Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivoppglit@gmail.com, em arquivo PDF, datado e assinado, **até o dia 01 de fevereiro de 2022, até às 16h00**. Os recursos serão apreciados pela comissão de bolsas e suas respostas serão enviadas **no dia 02 de fevereiro de 2022, até às 18h00.**

7.3 A classificação final, homologada pela comissão de bolsas, será publicada na página do PPGLit **até às 13h do dia 03 de fevereiro de 2022**.

7.4 Os/As candidatos/as selecionados/as serão devidamente orientados/as para a entrega da documentação e assinatura do Termo de compromisso da bolsa e, quando necessário, reconhecer sua firma em cartório.

7.5 Os/As candidatos/as contemplados/as com bolsa deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil, ou já possuir número de agência e conta corrente em processo de abertura, no ato da implementação da bolsa.

8. DA ATA

A Ata dos resultados finais será assinada por todos os membros da Comissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão julgados pela comissão de bolsas.

9.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página do PPGLit.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Bairon Oswaldo Velez Escallon
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Literatura

Prof. Dr. Jair Tadeu da Fonseca
Subcoordenador
Programa de Pós-graduação em Literatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA

ANEXO I		
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nº de Inscrição (preenchimento da Secretaria):		
Nome:		
Mestrado ( )	**Doutorado ( )**	
Orientador(a):		
Ano de ingresso no curso:		
Número de matrícula:		
Título do Projeto:		
Linha de Pesquisa:		
Endereço:		
Rua:	**nº**	**compl.**
Bairro:		
Cidade:	**UF:**	
CEP:		
Telefone:		
E-mail:		
Dados Bancários		
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**

Florianópolis, _____ de janeiro de 2022.

_____
Assinatura

Campus Universitário - Trindade
CCE/B,3 andar, Sala 329
88.040-900 - Florianópolis - SC
Fone:(48)3721 3790e-mail: ppglitufsc@gmail.com

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- O projeto deve estar formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm. Citações e referências devem estar de acordo com as Normas da ABNT.
- Os projetos devem ter no máximo 30páginas, sem considerar a bibliografia.

1. CAPA

2. FOLHA DE ROSTO

2.1 **Título**: O título deverá indicar o conteúdo de maneira explícita e precisa.

2.2 **Linha de Pesquisa**: colocar a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

2.3 **Data**.

3. RESUMO (10 linhas aproximadamente)

3.1 **Palavras-chave**: entre 3 e 5 palavras.

4. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O texto deverá conter:

- Apresentação clara do tema;
- O problema a ser estudado e as razões por que foi escolhido;
- A relevância da proposta para os estudos literários e culturais, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular;

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

7. OBJETIVOS

Embora não seja possível prever exatamente os resultados de uma pesquisa, sempre se visa a certas metas ao realizá-la. São essas metas que devem constar neste item.

8. MÉTODO

Devem constar os procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada fase do trabalho, para se atingir os objetivos.

9. PLANO

O plano de trabalho deverá enumerar e descrever brevemente, na ordem provável, os capítulos em que a dissertação ou tese poderá se desdobrar.

10. REFERÊNCIAS

10.1 Referências bibliográficas utilizadas no projeto.

10.2 Bibliografia para a pesquisa a ser desenvolvida.

10.3 Outras referências (filmografia, discografia, etc.).

11. CRONOGRAMA

O cronograma deverá prever as etapas do trabalho e a duração de cada uma delas, ainda que não sejam as definitivas.

***Observações*:**

- A descrição do objeto de estudo (item 5) e a fundamentação teórica (item 6) podem ser reunidas em um mesmo item caso o candidato assim prefira.
- Não acrescentar anexos.
- A estrutura do projeto deve seguir, impreterivelmente, o roteiro exposto acima.

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA (PPGLit/UFSC)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Nome do avaliador: **Assinatura:**

Nº Candidato:

CRITÉRIOS	VALOR
1. Adequação às normas e à estrutura do projeto (conforme modelo e normas do edital)	0 a 5:
2. Pertinência do tema da pesquisa para os estudos literários	0 a 15:
3. Coerência e coesão entre o objeto de estudo, a fundamentação teórica e a metodologia.	0 a 25:
4. Fundamentação dos conceitos apresentados no projeto	0 a 15:
5. Mestrado: clareza na apresentação do problema e da proposta de leitura	0 a 20:
6. Viabilidade da pesquisa	0 a 10:
7. Pertinência e atualização da bibliografia em relação à proposta apresentada	0 a 10:
TOTAL(DE 70 A 100 – em números inteiros, sem casa decimal)	

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA (PPGLit/UFSC)

Avaliação dos currículos para seleção de bolsistas

Nome do avaliador: **Assinatura:**

nº Candidato:

1. Títulos Acadêmicos
a) Diploma de Mestre na área de Literatura: *20 pontos.*
b) Diploma de Mestre em áreas afins: *15 pontos.*
c) Graduação em Letras: *10 pontos.*
d) Graduação em áreas afins: *8 pontos.*
e) Especialização em Literatura: *5 pontos.*
f) Especialização em áreas afins: *3 pontos.*
g) TCC aprovado Áreas de Letras e afins:*1 ponto.*
2. Experiência profissional:
a) Experiência profissional em docência (Ensino Superior, Ensino Básico ou Escola de Idiomas): 2 *pontos por semestre*. *Máximo 20 pontos*.
b) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de Letras e afins: *cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 0,5 ponto. Máximo 5 pontos*.
c) Orientação de TCC concluído: *1 ponto por orientação.Máximo 10 pontos*.
d) Participação em bancas de TCC: *0,5 ponto por participação*. *Máximo 5 pontos*.
e) Tutoria EAD: *0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos*.
f) Design Instrucional EAD: *0,2 ponto por semestre. Máximo 2 pontos*.
g) Monitoria, PET, Iniciação Científica e Iniciação à Docência: *0,5 ponto por semestre.Máximo 5 pontos*.

Campus Universitário - Trindade
CCE/B,3 andar, Sala 329
88.040-900 - Florianópolis - SC
Fone:(48)3721 3790e-mail: ppglitufsc@gmail.com

3. Produção Bibliográfica (serão consideradas nos itens **a, c, e, f, g, h, i** e **j** somente publicações com até 6 autores)

a) Livros de pesquisa em Literatura e afins (com ISBN): *livro: 20 pontos; capítulo (min. de 7 páginas sujeito à análise de diagramação),* comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo*: 10 pontos; organização de livro: 10 pontos*.

b) Autoria ou coautoria (máximo 2 autores) de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): *5 pontos por livro*. *Máximo de 10 pontos.*

c) Organização ou compilação de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): *2 pontos por livro. Máximo 10 pontos.*

d) Colaboração na publicação de periódicos com conselho editorial acadêmico e revisão por pares como editor, estagiário ou bolsista: *5 pontos por semestre. Máximo 20 pontos.*

e) Artigo publicado em periódico da área da Letras e afins, segundo a seguinte tabela de pontuação de acordo com a Qualis da Letras (quadriênio 2013-2016):

A1	A2	B1	B2	B3	C ou sem Qualis
15 pontos	*13 pontos*	*12 pontos*	*10 pontos*	*8 pontos*	*5 pontos*

f) Resumo expandido da área de Letras e afins (min. de 5 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: *2 pontos por publicação.*

g) Tradução: *Livro: 10 pontos. Capítulo ou artigos: 5 pontos.*

h) Prefácio, Introdução, Prólogo e Posfácio de livro da área de Letras e afins (com ISBN): 2 *pontos por publicação.*

i) Produção de material didático da área de Letras e afins: *1 ponto por produção escrita de, no mínimo, 10 páginas. Máximo 5 pontos.*

j) Textos publicados em jornal ou periódicos não acadêmicos: *0,2 ponto por produção. Máximo 2 pontos.*

4. Outros

a) Apresentação de trabalho, palestras e conferências proferidas em evento da área de Letras e afins:*1 ponto por apresentação. Máximo 10 pontos.*

b) Organização de eventos acadêmicosna área de Letras e afins: *1 ponto por evento. Máximo 5 pontos*.

c) Editoração estritamente técnica (diagramação, normatização ou revisão) de periódicos acadêmicos: *0,5 ponto por número do periódico editorado. Máximo 5 pontos.*

d) Artes gráficas estritamente técnicas para publicações eeventos acadêmicos: *0,2 ponto por número do periódico editorado. Máximo 4 pontos.*

e) Revisão de livro: *0,5 ponto por edição. Máximo 5 pontos*.

f) Participação em minicursos de no mínimo 04 e máximo 20 horas: 0,2 pontos por curso. Máximo 4 pontos.

g) Participação em cursos acadêmicos (Cursos Online Aberto e Massivo, MOOCs, cursos de formação de longa duração, extracurriculares) em Letras ou afins (carga horária mínima: 20h): *0,2 ponto por curso. Máximo 4 pontos.*	
h) Participação em eventos da área de Letras e afins como ouvinte: *0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos*.	
i) Premiação ou menção honrosa na área de Letras e afins: *0,4 ponto por premiação.*	
j) Monitoria em evento acadêmico da área de Letras e afins: *0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.*	
k) Produção artística: *1 ponto por* obra comprovada através de registro técnico. *Máximo 5 pontos.*	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 300 pontos)	

*IAA Histórico da graduação:*_____

Obs.:

1) A pontuação atribuída às publicações levará em conta a classificação dos periódicos no Qualis-CAPES.

Campus Universitário - Trindade
CCE/B,3 andar, Sala 329
88.040-900 - Florianópolis - SC
Fone:(48)3721 3790e-mail: ppglitufsc@gmail.com